



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.031, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova a Resolução n.º 001/2020 do Comitê Municipal de Simplificação e Desburocratização de Licenciamento e Legalização de Empresas e Negócios da Redesimples, que Regulamenta o Art. 1.º, §3.º da Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020, e classifica o grau de risco das atividades econômicas para fins de dispensa de atos públicos de licenciamento.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovada a Resolução n.º 001/2020 do Comitê Municipal de Simplificação e Desburocratização de Licenciamento e Legalização de Empresas e Negócios da Redesimples, que Regulamenta o Art. 1.º, §3.º da Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020, e classifica o grau de risco das atividades econômicas para fins de dispensa de atos públicos de licenciamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

Regulamenta o Art. 1º, § 3º da Lei Municipal 6712 de 14 de Julho de 2020 , e classifica o grau de risco das atividades econômicas para fins de dispensa de atos públicos de licenciamento, e da outras providências.

O COMITÊ MUNICIPAL DE SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DA REDESIMPLES, em atendimento ao disposto no Art. 1.º, §3.º da Lei Municipal 6.712/2020,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 010, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano, sobre o zoneamento de uso do solo urbano e revoga a Lei n.º 6.256/2016 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 372, de 22 de fevereiro de 2019 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 16, de 26 de abril de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.596 de 17 de novembro de 2009, que instituiu o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurados para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

CONSIDERANDO, por fim, as Resoluções n.ºs 22 e 51 do Comitê para Gestão da Rede Nacional Para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução define o grau de risco das atividades econômicas, para a dispensa de atos públicos de liberação, operação ou a emissão de licenciamentos de atividades econômicas, perante os órgãos municipais, conforme estabelecido no Art. 3.º, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 6.712/2020 (Lei Municipal de Declaração de Liberdade Econômica).

§ 1.º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, pertinentes a(s) atividade(s) exercidas.

~~§ 2.º Para obter a dispensa de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentada ao Município de Erechim a declaração de conformidade com os dispositivos previstos no Art. 2.º deste Decreto, conforme modelo apresentado no Anexo I, exceto para MEI – Microempreendedor Individual, que manifestou no ato da constituição seu enquadramento.~~

§ 2.º Revogado. ([Revogado pelo Decreto n.º 5.457, de 2022](#))

~~Art. 2.º São consideradas atividades econômicas de BAIXO RISCO, as atividades constantes no Anexo I da Resolução CGSIM n.º 51, de 11 de junho de 2019, observadas as condições, e o atendimento das seguintes características:~~

Art. 2.º São consideradas atividades econômicas de BAIXO RISCO, as atividades constantes no Anexo II desta Resolução, cujo efeito é dispensar o estabelecimento de atos públicos de liberação de atividades econômicas, observando as condições e o atendimento simultâneo das seguintes características: ([Redação pelo Decreto n.º 5.457, de 2022](#))

I - Baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, na forma do Art. 4.º da Resolução n.º 51 do CGSIM, identificadas as seguintes características:

- a) na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
- b) em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados);
- c) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
- d) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;
- e) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
- f) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros);
- g) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

II - Executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular,
Processo Administrativo n.º 12279/2020, Decreto n.º 5.031/2020, Pág. 3

conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do Art. 7.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

III - Exercidas na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

IV - Atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Parágrafo único. As atividades de baixo e médio risco, não comportam vistoria prévia, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior ao início das atividades.

~~Art. 3.º São consideradas atividades econômicas de MÉDIO RISCO, para os fins do disposto no Inciso II do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020, aquelas atividades não relacionadas nas Resoluções CGSIM N.º 22 e N.º 51, cujo efeito é permitir, automaticamente, após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório, para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no Art. 7.º, caput, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de novembro de 2006, e no Art. 6.º, caput, da Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007;~~

Art. 3.º São consideradas atividades econômicas de MÉDIO RISCO, para os fins do disposto no Inciso II do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020, aquelas atividades não relacionadas nos Anexos II e III desta Resolução, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório, para início da operação do estabelecimento, sem a necessidade de vistoria prévia pelos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, conforme previsto no Art. 7.º, caput, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de novembro de 2006 e no Art. 6.º, caput, da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007. ([Redação pelo Decreto n.º 5.457, de 2022](#))

§1.º O alvará de funcionamento de caráter provisório, para fins do disposto no Inciso II do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020, terá validade de 12 (doze) meses, e a emissão do Alvará de Funcionamento com validade indeterminada fica condicionada à apresentação das licenças e/ou documentação complementares informadas no Alvará provisório.

§2.º Os licenciamentos ou documentação complementar, deverão ser encaminhados através do portal de serviços da JUCIS/RS, os quais serão encaminhados ao setor competente para nova análise e emissão do Alvará de Funcionamento com validade indeterminada, quando atendidos todos os requisitos.

§3.º Os órgãos municipais de licenciamentos, deverão adotar, preferencialmente, a utilização de processo único, com tramitação linear entre os setores, podendo utilizar-se de subprocessos quando o caso exigir.

§4.º Os subprocessos serão utilizados somente internamente, quando o órgão licenciador julgar necessário.

~~Art. 4.º São consideradas atividades econômicas de ALTO RISCO as atividades constantes no Anexo II da Resolução CGSIM N.º 22, de 22 de Junho de 2010, as quais exigirão vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.~~

~~Parágrafo único. Será classificado em ALTO RISCO, o estabelecimento que exercer pelo menos uma das atividades relacionadas no Anexo II da Resolução CGSIM N.º 22, independentemente de ser atividade principal ou secundária.~~

Art. 4.º São consideradas atividades econômicas de ALTO RISCO as atividades constantes no Anexo III desta Resolução, as quais exigirão vistoria prévia pelos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. ([Redação pelo Decreto n.º 5.457, de 2022](#))

Parágrafo único. Será classificado em ALTO RISCO o estabelecimento que exercer, pelo menos, uma das atividades relacionadas no Anexo III desta Resolução, independentemente de ser atividade principal ou secundária. ([Redação pelo Decreto n.º 5.457, de 2022](#))

Art. 5.º A relação de documentos necessários à obtenção dos licenciamentos municipais, deverão ser disponibilizados no site do Município pelos órgãos responsáveis pela emissão de cada licenciamento, de modo que o empreendedor consiga obter todas as informações preliminares de forma clara e objetiva.

Art. 6.º Para fins de inspeção sanitária, os documentos relativos a equipamentos, processos de trabalho, atividades desenvolvidas e demais documentos exigidos pelas normas sanitárias, deverão ser mantidos no estabelecimento a disposição do agente fiscal no momento da inspeção, ou quando solicitados pela autoridade sanitária, sem a obrigação de apresentá-los no momento da abertura do processo.

Art. 7.º Para atendimento às medidas condicionantes para a classificação do grau de risco das atividades econômicas, será considerada a área útil utilizada pelo estabelecimento em m²

(metros quadrados), edificada ou não.

Art. 8.º Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, os órgãos responsáveis pelo licenciamento de atividade instituirão procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida lei complementar, aplicáveis quando:

- I - a atividade contida na solicitação for considerada de baixo ou médio risco;
- II - não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 9.º Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:

- I - a lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento;
- II - a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

Art. 10. Os dispositivos desta resolução entram em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 04 de Setembro de 2020.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____

Declaro sob as penas da lei, que as atividades econômicas exercidas pelo estabelecimento supra, do qual sou responsável legal, enquadra-se na condição de BAIXO RISCO, para fins de dispensa de atos públicos para o exercício de atividade econômica, conforme os dispositivos expressos na Lei Municipal 6.712/2020 e por possuir as características expressas no Art. 2.º:

Art. 2.º São consideradas atividades econômicas de BAIXO RISCO, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 6.712, de 14 de Julho de 2020, aquelas relacionadas no Anexo I desta resolução, observadas as atividades que possuem condicionantes, e que ainda estejam enquadradas nas seguintes características:

I – Baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, na forma do Art. 4.º da Resolução 51 do CGSIM, com as seguintes características:

- a) na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou*
- b) em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados);*
- c) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;*
- d) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;*
- e) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;*
- f) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros);*
- g) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas);*

H – Executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do Art. 7.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

III – Exercidas na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

IV – Atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Assinatura: _____

Nome do Responsável Legal: _____

Erechim, _____ de _____ de _____.

[\(Anexo I Revogado pelo Decreto n.º 5.457, de 2022\)](#)

ANEXO II
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO
([Redação pelo Decreto n.º 5.457, de 2022](#))

Código CNAE-	Descrição da atividade econômica-	Condição para classificação em BAIXO RISCO
1411-8/02-	Facção de roupas íntimas-	-
1412-6/03-	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas-	-
1413-4/03-	Facção de roupas profissionais-	-
1821-1/00-	Serviços de pré-impressão-	-
1822-9/01-	Serviços de encadernação e plastificação-	-
1822-9/99-	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação-	-
2399-1/01-	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal-	-
3312-1/02-	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle-	-
3312-1/04-	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos-	-
3314-7/09-	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório-	-
3314-7/13-	Manutenção e reparação de máquinas e ferramenta-	-
3329-5/01-	Serviços de montagem de móveis de qualquer material-	-
4110-7/00-	Incorporação de empreendimentos imobiliários-	-
4120-4/00-	Construção de edifícios-	-
4211-1/01-	Construção de rodovias e ferrovias-	-
4211-1/02-	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos-	-
4212-0/00-	Construção de obras de arte especiais-	-
4221-9/01-	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica-	-
4221-9/02-	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica-	-
4221-9/03-	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica-	-
4221-9/04-	Construção de estações e redes de telecomunicações-	-
4221-9/05-	Manutenção de estações e redes de telecomunicações-	-
4222-7/01-	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação-	-
4222-7/02-	Obras de irrigação-	-
4223-5/00-	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto-	-
4291-0/00-	Obras portuárias, marítimas e fluviais-	-
4292-8/01-	Montagem de estruturas metálicas-	-
4292-8/02-	Obras de montagem industrial-	-
4299-5/01-	Construção de instalações esportivas e recreativas-	-
4299-5/99-	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente-	-

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4311-8/01-	Demolição de edifícios e outras estruturas-	
4213-8/00-	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas-	
4321-5/00-	Instalação e manutenção elétrica-	
4322-3/01-	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás-	
4322-3/02-	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração-	
4322-3/03-	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio-	
4329-1/01-	Instalação de painéis publicitários-	
4329-1/02-	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre-	
4329-1/03-	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes-	
4329-1/04-	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos-	
4329-1/05-	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração-	
4329-1/99-	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente-	
4330-4/01-	Impermeabilização em obras de engenharia civil-	
4330-4/02-	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material-	
4330-4/03-	Obras de acabamento em gesso e estuque-	
4330-4/04-	Serviços de pintura de edifícios em geral-	
4330-4/05-	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores-	
4330-4/99-	Outras obras de acabamento da construção-	
4391-6/00-	Obras de fundações-	
4399-1/01-	Administração de obras-	
4399-1/02-	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias-	
4399-1/03-	Obras de alvenaria-	
4399-1/04-	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras-	
4399-1/99-	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente-	
4399-1/05-	Perfuração e construção de poços de água-	
4512-9/01-	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores-	-
4520-0/04-	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores-	-
4520-0/06-	Serviços de borracharia para veículos automotores-	-
4520-0/07-	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores-	-
4520-0/08-	Serviços de capotaria-	-
4530-7/03-	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores-	-
4530-7/05-	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar-	-
4530-7/06-	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores-	-
4541-2/06-	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas-	-

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4542-1/01-	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios-	-
4542-1/02-	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas-	-
4611-7/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos-	-
4612-5/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos-	-
4613-3/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens-	-
4614-1/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves-	-
4615-0/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico-	-
4616-8/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem-	-
4617-6/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo-	-
4618-4/01-	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria-	-
4618-4/02-	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares-	-
4618-4/03-	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações-	-
4618-4/99-	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente-	-
4619-2/00-	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado-	-
4712-1/00-	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns-	-
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
4721-1/04-	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes-	-
4723-7/00-	Comércio varejista de bebidas-	-
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
4729-6/02-	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência-	-
4729-6/99-	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente-	-
4741-5/00-	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura-	-
4742-3/00-	Comércio varejista de material elétrico-	-
4743-1/00-	Comércio varejista de vidros-	-
4744-0/01-	Comércio varejista de ferragens e ferramentas-	-
4744-0/03-	Comércio varejista de materiais hidráulicos-	-
4744-0/06-	Comércio varejista de pedras para revestimento-	-
4744-0/99-	Comércio varejista de materiais de construção em geral-	-

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4751-2/01-	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática-	-
4751-2/02-	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática-	-
4752-1/00-	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação-	-
4753-9/00-	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo-	-
4754-7/01-	Comércio varejista de móveis-	-
4754-7/02-	Comércio varejista de artigos de colchoaria-	-
4754-7/03-	Comércio varejista de artigos de iluminação-	-
4755-5/01-	Comércio varejista de tecidos-	-
4755-5/02-	Comércio varejista de artigos de armário-	-
4755-5/03-	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho-	-
4756-3/00-	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios-	-
4757-1/00-	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação-	-
4759-8/01-	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas-	-
4759-8/99-	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente-	-
4761-0/01-	Comércio varejista de livros-	-
4761-0/02-	Comércio varejista de jornais e revistas-	-
4761-0/03-	Comércio varejista de artigos de papelaria-	-
4762-8/00-	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas-	-
4763-6/01-	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos-	-
4763-6/02-	Comércio varejista de artigos esportivos-	-
4763-6/03-	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios-	-
4763-6/04-	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping-	-
4771-7/04-	Comércio varejista de medicamentos veterinários-	-
4772-5/00-	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-	-
4781-4/00-	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios-	-
4782-2/01-	Comércio varejista de calçados-	-
4782-2/02-	Comércio varejista de artigos de viagem-	-
4783-1/01-	Comércio varejista de artigos de joalheria-	-
4783-1/02-	Comércio varejista de artigos de relojoaria-	-
4785-7/01-	Comércio varejista de antiguidades-	-
4785-7/99-	Comércio varejista de outros artigos usados-	-
4789-0/01-	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos-	-
4789-0/02-	Comércio varejista de plantas e flores naturais-	-
4789-0/03-	Comércio varejista de objetos de arte-	-
4789-0/04-	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação-	-

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	-
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	-
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	-
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	-
5811-5/00	Edição de livros	-
5812-3/01	Edição de jornais diários	-
5812-3/02	Edição de jornais não diários	-
5813-1/00	Edição de revistas	-
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	-
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	-
5912-0/01	Serviços de dublagem	-
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	-
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	-
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	-
6201-5/02	Web design	-
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	-
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	-
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	-
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	-
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	-
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	-
6391-7/00	Agências de notícias	-
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	-
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	-
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	-
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	-
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	-
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	-
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	-
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	-
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	-
6911-7/01	Serviços advocatícios	-
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	-
6920-6/01	Atividades de contabilidade	-

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6920-6/02-	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária-	-
7020-4/00-	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica-	-
7111-1/00-	Serviços de arquitetura-	-
7112-0/00-	Serviços de engenharia-	-
7119-7/01-	Serviços de cartografia, topografia e geodésia-	-
7119-7/02-	Atividades de estudos geológicos-	-
7119-7/03-	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia-	-
7119-7/99-	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente-	-
7210-0/00-	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais-	-
7220-7/00-	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas-	-
7311-4/00-	Agências de publicidade-	-
7319-0/02-	Promoção de vendas-	-
7319-0/03-	Marketing direto-	-
7319-0/04-	Consultoria em publicidade-	-
7320-3/00-	Pesquisas de mercado e de opinião pública-	-
7410-2/02-	Design de interiores-	-
7410-2/03-	Design de produto-	-
7410-2/99-	Atividades de design não especificadas anteriormente-	-
7420-0/01-	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina-	-
7420-0/04-	Filmagem de festas e eventos-	-
7420-0/05-	Serviços de microfilmagem-	-
7490-1/01-	Serviços de tradução, interpretação e Similares-	-
7490-1/03-	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias-	-
7490-1/04-	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários-	-
7490-1/05-	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas-	-
7721-7/00-	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos-	-
7722-5/00-	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares-	-
7723-3/00-	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios-	-
7729-2/01-	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos-	-
7729-2/02-	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais-	-
7729-2/03-	Aluguel de material médico-	-
7729-2/99-	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente-	-
7733-1/00-	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório-	-
7810-8/00-	Seleção e agenciamento de mão-de-obra-	-
7820-5/00-	Locação de mão-de-obra temporária-	-
7830-2/00-	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros-	-

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7911-2/00-	Agências de viagens-	-
7912-1/00-	Operadores turísticos-	-
8011-1/02-	Serviços de adestramento de cães de guarda-	-
8020-0/01-	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico-	-
8030-7/00-	Atividades de investigação particular-	-
8121-4/00-	Limpeza em prédios e em domicílios-	
8130-3/00-	Atividades paisagísticas-	
8211-3/00-	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo-	-
8219-9/01-	Fotocópias-	-
8219-9/99-	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente-	-
8220-2/00-	Atividades de tele atendimento-	-
8230-0/01-	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas-	-
8291-1/00-	Atividades de cobrança e informações cadastrais-	-
8299-7/03-	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção-	-
8650-0/02-	Atividades de profissionais da nutrição-	-
8650-0/03-	Atividades de psicologia e psicanálise-	-
8650-0/04-	Atividades de fisioterapia-	-
8650-0/05-	Atividades de terapia ocupacional-	-
8650-0/06-	Atividades de fonoaudiologia-	-
8660-7/00-	Atividades de apoio à gestão de saúde-	-
9002-7/02-	Restauração de obras de arte-	-
9102-3/02-	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos-	-
9511-8/00-	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-	-
9512-6/00-	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação-	-
9521-5/00-	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico-	-
9529-1/01-	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem-	-
9529-1/02-	Chaveiros-	-
9529-1/03-	Reparação de relógios-	-
9529-1/04-	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados-	-
9529-1/06-	Reparação de joias-	-
9529-1/99-	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente-	-
9609-2/02-	Agências matrimoniais-	-
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	

ANEXO II

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

(Redação dada pelo Decreto n.º 5.718, de novembro de 2023)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente
0111- 3/01	Cultivo de Arroz	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111-3/02	Cultivo de Milho	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111-3/03	Cultivo de Trigo	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0111- 3/99	Cultivo de Outros Cereais Não Especificados Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.

0112- 1/01	Cultivo de Algodão Herbáceo	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0112- 1/02	Cultivo de Juta	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0112- 1/99	Cultivo de Outras Fibras De Lavoura Temporária Não Especificadas Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0113- 0/00	Cultivo de Cana-de-açúcar	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0114- 8/00	Cultivo de Fumo	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação

		ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0115- 6/00	Cultivo de Soja	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116- 4/01	Cultivo de Amendoim	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116- 4/02	Cultivo de Girassol	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116- 4/03	Cultivo de Mamona	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0116- 4/99	Cultivo de Outras Oleaginosas de Lavoura Temporária Não Especificadas Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de

		armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/01	Cultivo de Abacaxi	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/02	Cultivo de Alho	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/03	Cultivo de Batata-Inglesa	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/04	Cultivo de Cebola	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.

0119- 9/05	Cultivo de Feijão	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/06	Cultivo de Mandioca	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/07	Cultivo de Melão	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/08	Cultivo de Melancia	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/09	Cultivo de Tomate Rasteiro	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação

		ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0119- 9/99	Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Temporária Não Especificadas Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0121- 1/02	Cultivo de Morango	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0122- 9/00	Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0131- 8/00	Cultivo de Laranja	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de

		armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0132- 6/00	Cultivo de Uva	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/01	Cultivo de Açaí	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/02	Cultivo de Banana	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/03	Cultivo de Caju	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.

0133- 4/04	Cultivo de Cítricos, Exceto Laranja	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens
0133- 4/05	Cultivo de Coco-da-Baia	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/06	Cultivo de Guaraná	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/07	Cultivo de Maca	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/08	Cultivo de Mamão	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação

		ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/09	Cultivo de Maracujá	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/10	Cultivo de Manga	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/11	Cultivo de Pêssego	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0133- 4/99	Cultivo de Frutas de Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0134-2/00	Cultivo de Café	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de

		armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0135- 1/00	Cultivo de Cacau	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139- 3/01	Cultivo de Chá - da- Índia	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139- 3/02	Cultivo de Erva-Mate	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139- 3/03	Cultivo de Pimenta-do-Reino	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.

0139- 3/04	Cultivo de Plantas para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139- 3/05	Cultivo de Dendê	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139- 3/06	Cultivo de Seringueira	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0139- 3/99	Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
0141- 5/01	Produção de Sementes Certificadas, Exceto de Forrageiras Para Pasto	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que a atividade desenvolvida

		não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0141- 5/02	Produção de Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formação de Pasto	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2616,00 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0142- 3/00	Produção de Mudas e Outras Formas De Propagação Vegetal, Certificadas	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0151- 2/01	Criação de Bovinos Para Corte	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 116,10 - CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS.
0151- 2/02	Criação de Bovinos Para Leite	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 116,10 - CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS.
0151- 2/03	Criação de Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 116,10 - CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS.
0152- 1/01	Criação de Bufalinos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 116,20 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE

		PORTE CONFINADOS.
0152- 1/02	Criação de Equínos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 116,20 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS.
0152- 1/03	Criação de Asininos e Muas	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 116,20 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS.
0153- 9/01	Criação de Caprinos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,90 - CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS.
0153- 9/02	Criação de Ovinos, Inclusive Para Produção De Lã	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,90 - CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS.
0154-7/00	Criação de Suínos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372 /2018 e suas alterações, no CODRAM 114,21 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372 /2018 e suas alterações, no CODRAM 114,22 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,23 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS. "Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,24 - CRIAÇÃO E SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS " Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,26 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,27 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - DESMAME/TERMINAÇÃO - COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN TO FINISH). Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,31 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM

		<p>MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,32 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,33 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,34 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,35 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CRECHE - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 114,36 - CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CENTRAL DE INSEMINAÇÃO - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS.</p>
0155- 5/01	Criação de Frangos Para Corte	<p>Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,14 - INCUBATÓRIO.</p>
0155- 5/02	Produção de Pintos de Um Dia	<p>Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas</p>

		alterações, no CODRAM 112,14 - INCUBATÓRIO.
0155- 5/03	Criação de Outros Galináceos, Exceto para Corte	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,14 - INCUBATÓRIO.
0155- 5/04	Criação de Aves, Exceto Galináceos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,14 - INCUBATÓRIO.
0155- 5/05	Produção de Ovos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,11 - CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,12 - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,13 - CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,14 - INCUBATÓRIO.
0159- 8/01	Apicultura	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre nos termos da Resolução CONAMA Nº 496, de 19 de agosto de 2020 como dependente de Autorização Ambiental.
0159- 8/02	Criação de Animais De Estimação	
0159- 8/03	Criação de Escargo	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 112,21 -

		CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.
0159- 8/04	Criação De Bicho-Da-Seda	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres; Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO).
0159- 8/99	Criação De Outros Animais não Especificados Anteriormente	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres; Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO.
0161- 0/02	Serviço de Poda de Arvores Para Lavouras	Desde que o indivíduo vegetal não necessite de Autorização, expedida pelo município, para poda.
0161- 0/03	Serviço De Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não sejam utilizados agrotóxicos. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0161- 0/99	Atividades de Apoio a Agricultura não Especificadas Anteriormente	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0162- 8/01	Serviço de Inseminação Artificial em Animais	
0162- 8/02	Serviço De Tosquiamento De Ovinos	
0162- 8/03	Serviço De Manejo De Animais	
0162- 8/99	Atividades de Apoio A Pecuária não Especificadas Anteriormente	
0210- 1/06	Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais	Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo açude maior que 5 ha. Desde que a água captada para a irrigação não provenha de armazenamento por reservatório artificial do tipo barragem. Desde que não seja utilizada irrigação nas atividades agrícolas. Desde que não seja

		empregada irrigação superficial (tipo inundação ou por sulcos, por exemplo). Desde que não seja empregada irrigação por aspersão ou localizada com água armazenada em reservatório do tipo açudes ou barragens.
0210- 1/07	Extração de Madeira em Florestas Plantadas	Desde que a extração de madeira não se refira a espécies nativas.
0210- 1/09	Produção de Casca De Acácia-Negra - Florestas Plantadas	
0210- 1/99	Produção de Produtos não Madeireiros Não Especificados Anteriormente em Florestas Plantadas	
0220- 9/03	Coleta De Castanha-do-Para em Florestas Nativas	
0220- 9/04	Coleta De Latex Em Florestas Nativas	
0220- 9/06	Conservação de Florestas Nativas	
0220- 9/99	Coleta De Produtos não Madeireiros não Especificados Anteriormente Em Florestas Nativas	
0230- 6/00	Atividades De Apoio A Produção Florestal	
0311- 6/01	Pesca De Peixes Em Agua Salgada	
0311- 6/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada	
0311- 6/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos	
0311- 6/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3006,00- FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO). Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,10 - PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,20 - SALGAMENTO DE PESCADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2624,30 - ARMAZENAMENTO DE PESCADO.
0312- 4/01	Pesca de Peixes Em Água Doce	
0312- 4/02	Pesca de Crustaceos e Moluscos Em Água Doce	
0312- 4/03	Coleta de Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce	
0312- 4/04	Atividades de Apoio A Pesca Em Água Doce	
0321- 3/01	Criação de Peixes Em Agua Salgada e Salobra	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUICOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se

		<p>enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPECIES NATIVAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPECIES EXOTICAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPECIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPECIES EXOTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.</p>
0321- 3/04	Criação De Peixes Ornamentais Em Agua Salgada E Salobra	<p>Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUICOLAS EXÓTICAS Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a</p>

		<p>atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.</p>
0321- 3/05	Atividades de Apoio a Aquicultura Em Água Salgada e Salobra	
0321- 3/99	Cultivos e Semicultivos da Aquicultura Em Água Salgada e Salobra Não Especificados Anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 122,10 - ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA.
0322- 1/01	Criação De Peixes Em Agua Doce	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 -

		<p>PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPECIES NATIVAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICUTURA DE ESPECIES EXOTICAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPECIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPECIES EXOTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.</p>
0322- 1/04	Criação de Peixes Ornamentais em Água Doce	<p>Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,12 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUÍCOLAS NATIVAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,13 - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUICOLAS EXÓTICAS. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,21 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e</p>

		<p>suas alterações, no CODRAM 119,22 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,31 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,32 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMIINTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,41- PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 119,42- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,51 - PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 119,52- PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO.</p>
0322- 1/07	Atividades de Apoio a Aquicultura Em Água Doce	
0322- 1/99	Cultivos E Semicultivos da Aquicultura Em Água Doce Não Especificados Anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 122,10 - ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA.
1013- 9/02	Preparação De Subprodutos Do Abate	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1031- 7/00	Fabricação de Conservas De Frutas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1032- 5/99	Fabricação de Conservas de Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil;
1033- 3/01	Fabricação de Sucos Concentrados De Frutas, Hortaliças E Legumes	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1033- 3/02	Fabricação De Sucos De Frutas, Hortaliças E Legumes, Exceto Concentrados	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1051- 1/00	Preparação Do Leite	Desde que o empreendimento não possua mais

		de 250m ² de área útil.
1052- 0/00	Fabricação De Laticínios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1091- 1/02	Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Com Predominância de Produção Própria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1092- 9/00	Fabricação De Biscoitos E Bolachas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1093- 7/01	Fabricação De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1093- 7/02	Fabricação De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1094- 5/00	Fabricação De Massas Alimentícias	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1095- 3/00	Fabricação De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
1096- 1/00	Fabricação De Alimentos E Pratos Prontos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o resultado do exercício da atividade econômica NÃO SEJA diferente de produto artesanal.
1099- 6/01	Fabricação De Vinagres	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1099- 6/04	Fabricação De Gelo Comum	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que o gelo fabricado NÃO TENHA finalidade de consumo humano e que NÃO ENTRE em contato com alimentos e bebidas.
1111- 9/01	Fabricação De Aguardente De Cana-De-Açúcar	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1111- 9/02	Fabricação De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1112- 7/00	Fabricação De Vinho	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1113- 5/01	Fabricação De Malte, Inclusive Malte Uisque	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1113- 5/02	Fabricação De Cervejas E Chopes	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1122- 4/02	Fabricação De Chá Mate E Outros Chas Prontos Para Consumo	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.

1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1313- 8/00	Fiação De Fibras Artificiais E Sinteticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1314- 6/00	Fabricação De Linhas Para Costurar E Bordar	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1321- 9/00	Tecelagem De Fios De Algodao	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1322- 7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Texteis Naturais, Exceto Algodao	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1323- 5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sinteticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1330- 8/00	Fabricação De Tecidos De Malha	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1340- 5/01	Estamparia E Texturizacao Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1340- 5/99	Outros Servicos De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis E Pecas Do Vestuario	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1351- 1/00	Fabricação De Artefatos Texteis Para Uso Domestico	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1352- 9/00	Fabricação De Artefatos De Tapeçaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1353- 7/00	Fabricação De Artefatos De Cordoaria	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que o empreendimento não possua mais

		de 250m ² de área útil.
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento. Desde que a matéria prima não seja couro.
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o empreendimento não possua tingimento.
1531- 9/01	Fabricação de Calçados De Couro	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1531- 9/02	Acabamento De Calçados De Couro Sob Contrato	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1532- 7/00	Fabricação De Tenis De Qualquer Material	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1533- 5/00	Fabricação De Calçados De Material Sintetico	Desde que o empreendimento não possua mais

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

		de 250m ² de área útil.
1539- 4/00	Fabricação De Calçados De Materiais não Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1540- 8/00	Fabricação De Partes Para Calçados,	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1610- 2/04	Serrarias Sem Desdobramento De Madeira Em Bruto - Resserragem	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1621- 8/00	Fabricação De Madeira Laminada E De Chapas De Madeira Compensada, Prensada E Aglomerada	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo não utilize resinas.
1622- 6/01	Fabricação De Casas De Madeira Pre-Fabricadas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1622- 6/02	Fabricação De Esquadrias De Madeira E De Peças De Madeira Para Instalações Industriais E Comerciais	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1622- 6/99	Fabricação De Outros Artigos De Carpintaria Para Construção	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1623- 4/00	Fabricação De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1629- 3/01	Fabricação De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1629- 3/02	Fabricação De Artefatos Diversos De Cortiça, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1741- 9/01	Fabricação De Formularios Contínuos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1741- 9/02	Fabricação De Produtos De Papel, Cartolina, Papel Cartão E Papelão Ondulado Para Uso Comercial E De Escritorio, Exceto Formulario Continuo	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1749- 4/00	Fabricação De Produtos De Pastas Celulosicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartão E Papelão Ondulado não Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos.
1811- 3/01	Impressão De Jornais	
1811- 3/02	Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas	
1812- 1/00	Impressão De Material De Segurança	
1813- 0/01	Impressão De Material Para Uso Publicitario	
1813- 0/99	Impressão De Material Para Outros Usos	
1821- 1/00	Serviços De Pre-Impressão	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
1830- 0/01	Reprodução De Som Em Qualquer Suporte	
1830-0/02	Reprodução De Vídeo Em Qualquer Suporte	
1830-0/03	Reprodução De Software Em Qualquer Suporte	
2221- 8/00	Fabricação De Laminados Planos E Tubulares De Material Plastico	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 2320,00 -

		FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS.
2222- 6/00	Fabricação De Embalagens De Material Plastico	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde; Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA a fabricação de embalagens de plástico para produtos farmacêuticos.
2223- 4/00	Fabricação De Tubos E Acessorios De Material Plastico Para Uso Na Construção	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, na faixa de incidência de licenciamento do CODRAM 2320,00 - FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2229- 3/01	Fabricação De Artefatos De Material Plastico Para Uso Pessoal E Domestico	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície; Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO SEJA embalagem de material plástico que entra em contato com alimento E/OU para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde.
2229- 3/02	Fabricação De Artefatos De Material Plastico Para Usos Industriais	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2229- 3/03	Fabricação De Artefatos De Material Plastico Para Uso Na Construção, Exceto Tubos E Acessorios	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2229- 3/99	Fabricação De Artefatos De Material Plastico Para Outros Usos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2330- 3/01	Fabricação De Estruturas Pre-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO.
2330- 3/02	Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO.
2330- 3/03	Fabricação De Artefatos De Fibrocimento Para	Desde que a atividade desenvolvida não se

	Uso Na Construção	enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO.
2330- 3/04	Fabricação De Casas Pre-Moldadas De Concreto	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO.
2330- 3/05	Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1053,00 USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO.
2330- 3/99	Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1051,00 FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO.
2341- 9/00	Fabricação De Produtos Cerâmicos Refratarios	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO. Desde que NÃO HAJA a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento.
2342- 7/01	Fabricação De Azulejos E Pisos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2342- 7/02	Fabricação De Artefatos De Ceramica E Barro Cozido Para Uso Na Construção, Exceto Azulejos E Pisos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2349- 4/01	Fabricação De Material Sanitario De Ceramica	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO.
2349- 4/99	Fabricação De Produtos Ceramicos Nao-Refratarios nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1040,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO; Desde que NÃO HAJA a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2442- 3/00	Metalurgia Dos Metais Preciosos	Desde que o empreendimento não possua mais

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

		de 250m ² de área útil.
2511- 0/00	Fabricação De Estruturas Metalicas	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2512- 8/00	Fabricação De Esquadrias De Metal	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2513- 6/00	Fabricação De Obras De Caldeiraria Pesada	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2521- 7/00	Fabricação De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras Para Aquecimento Central	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2522- 5/00	Fabricação De Caldeiras Geradoras De Vapor, Exceto Para Aquecimento Central E Para Veículos	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2532- 2/02	Metalurgia Do Po	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Baixo Risco somente para solda
2541- 1/00	Fabricação De Artigos De Cutelaria	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2542- 0/00	Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2543- 8/00	Fabricação De Ferramentas	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2550- 1/01	Fabricação De Equipamento Belico Pesado, Exceto Veiculos Militares De Combate	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2591- 8/00	Fabricação De Embalagens Metalicas	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil Desde que NÃO HAJA a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento.
2592- 6/01	Fabricação De Produtos De Trefilados De Metal Padronizados	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2592- 6/02	Fabricação De Produtos De Trefilados De Metal, Exceto Padronizados	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2593- 4/00	Fabricação De Artigos De Metal Para Uso	Desde que o processo produtivo não envolva o

	Domestico e Pessoal	tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2599- 3/01	Serviços De Confeccao De Armações Metalicas Para a Construção	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2599- 3/02	Serviços De Corte E Dobra De Metais	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2599- 3/99	Fabricação De Outros Produtos De Metal não Especificados Anteriormente	Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície. Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
2610- 8/00	Fabricação De Componentes Eletronicos	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1310,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE.
2621- 3/00	Fabricação De Equipamentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1310,10 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE.
2622- 1/00	Fabricação De Perifericos Para Equipamentos De Informatica	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2631- 1/00	Fabricação De Equipamentos Transmissores De Comunicacao, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.; Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2632- 9/00	Fabricação De Aparelhos Telefonicos E De Outros Equipamentos De Comunicacao, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2640- 0/00	Fabricação De Aparelhos De Recepcão, Reproducao, Gravacao E Amplificacao De Audio E Video	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2651- 5/00	Fabricação De Aparelhos E Equipamentos De Medida, Teste E Controle	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2652- 3/00	Fabricação De Cronometros E Relogios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.

		Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2670- 1/01	Fabricação De Equipamentos E Instrumentos Opticos, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2680- 9/00	Fabricação De Mídias Virgens, Magneticas E Opticas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2740- 6/02	Fabricação De Luminarias E Outros Equipamentos De Iluminacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2751- 1/00	Fabricação De Fogoes, Refrigeradores E Maquinas De Lavar E Secar Para Uso Domestico, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2759- 7/01	Fabricação De Aparelhos Eletricos De Uso Pessoal, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2759- 7/99	Fabricação De Outros Aparelhos Eletrodomesticos Nao Especificados Anteriormente, Pecas E Acessorios	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790- 2/01	Fabricação De Eletrodos, Contatos E Outros Artigos De Carvao E Grafita Para Uso Eletrico, Eletroimas E Isoladores	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790- 2/02	Fabricação De Equipamentos Para Sinalizacao E Alarme	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
2790- 2/99	Fabricação De Outros Equipamentos E Aparelhos Eletricos Nao Especificados Anteriormente	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3101- 2/00	Fabricação De Moveis Com Predominancia De Madeira	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3102- 1/00	Fabricação De Moveis Com Predominancia De Metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3103- 9/00	Fabricação De Moveis De Outros Materiais, Exceto Madeira E Metal	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil.
3240- 0/02	Fabricação De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Nao Associada A Locacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3240- 0/03	Fabricação De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Associada A Locacao	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o

		tratamento de superfície.
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a fabricação de escova dental.
3292- 2/02	Fabricação De Equipamentos E Acessorios Para Seguranca Pessoal E Profissional	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície; Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontomédico-hospitalar.
3299- 0/03	Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299- 0/04	Fabricação De Paineis E Letreiros Luminosos	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3299- 0/05	Fabricação De Aviamentos Para Costura	Desde que o empreendimento não possua tingimento.
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que o empreendimento não possua mais de 250m ² de área útil; Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
3299- 0/99	Fabricação De Produtos Diversos nao Especificados Anteriormente	Desde que não haja impressão gráfica na fabricação dos artefatos. Desde que o processo produtivo não envolva o tratamento de superfície.
3311- 2/00	Manutenção E Reparacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras, Exceto Para Veiculos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 - Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312- 1/03	Manutenção E Reparacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos De Irradiacao	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 - Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313- 9/01	Manutenção E Reparacao De Geradores, Transformadores E Motores Eletricos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3430,20 - Oficina mecânica/ chapeação/ pintura.
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 1321,00 - Recuperacao de baterias.
3313- 9/99	Manutenção E Reparacao De Maquinas, Aparelhos E Materiais Eletricos Nao Especificados Anteriormente	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314- 7/04	Manutenção E Reparacao De Compressores	
3314- 7/05	Manutenção E Reparacao De Equipamentos De Transmissao Para Fins Industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314- 7/08	Manutenção E Reparação de Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevação De Cargas	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas ferramenta	
3314- 7/19	Manutenção e Reparação de Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo	
3314- 7/20	Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos Para A Industria Textil, do Vestuário, do Couro e Calçados	
3314- 7/21	Manutenção e Reparação de Maquinas E Aparelhos Para A Industria De Celulose, Papel E Papellao E Artefatos	
3314- 7/22	Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos Para A Indústria Do Plástico	
3314- 7/99	Manutenção e Reparacao de Outras Maquinas e Equipamentos Para Usos Industriais Nao Especificados Anteriormente	
3319- 8/00	Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos Nao Especificados Anteriormente	
3321- 0/00	Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3329- 5/99	Instalação de Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	
3513- 1/00	Comercio Atacadista De Energia Elétrica	
3530- 1/00	Produção E Distribuicao De Vapor, Agua Quente E Ar Condicionado	
4110- 7/00	Incorporação De Empreendimentos Imobiliarios	
4330- 4/04	Servicos De Pintura De Edificios Em Geral	
4399- 1/01	Administracao De Obras	
4511- 1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	
4511- 1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4511- 1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	
4511- 1/04	Comercio Por Atacado De Caminhoes Novos E Usados	
4511- 1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi Reboques Novos E Usados	
4511- 1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512- 9/02	Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530- 7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	
4530- 7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E CamarasDe-Ar	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que não possua desmanche
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541- 2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	
4541- 2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas	
4541- 2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	
4541- 2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não possua desmanche
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	
4623- 1/01	Comércio Atacadista De Animais Vivos	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4623- 1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Não Comestíveis De Origem Animal	
4623- 1/03	Comercio Atacadista De Algodao	
4623- 1/04	Comercio Atacadista De Fumo Em Folha Nao Beneficiado	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	
4623- 1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	
4623- 1/07	Comercio Atacadista De Sisal	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4623- 1/08	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4750,20 - ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS.
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	
4633- 8/03	Comercio Atacadista De Coelho E Outros Pequenos Animais Vivos Para Alimentacao	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4634- 6/02	Comercio Atacadista De Aves Abatidas E Derivados	Desde que HAJA no exercício da atividade a manipulação ou transformação da carne de ave.
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	
4636- 2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	
4636- 2/02	Comercio Atacadista De Cigarros, Cigarrilhas E Charutos	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4644- 3/02	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Veterinario	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649- 4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4649- 4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	
4649- 4/03	Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4649- 4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4661- 3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	
4662- 1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao	
4663- 0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	
4664- 8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar	Desde que o resultado do exercício da atividade NÃO COMPREENDA a comercialização de produtos para a saúde.
4665- 6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	
4669- 9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	
4669- 9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	
4671- 1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	
4672- 9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	
4673- 7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	
4674- 5/00	Comercio Atacadista De Cimento	
4679- 6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	
4679- 6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	
4679- 6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	
4679- 6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral	
4685- 1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687- 7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E	Desde que o resíduo não seja armazenado,

	Papelao	mesmo que temporariamente, ou triado no local do empreendimento.
4687- 7/02	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas NaoMetalicos, Exceto De Papel E Papelao	Desde que o resíduo não seja armazenado, mesmo que temporariamente, ou triado no local do empreendimento.
4687- 7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	Desde que o resíduo não seja armazenado, mesmo que temporariamente, ou triado no local do empreendimento
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4689- 3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4693- 1/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominancia De Alimentos Ou De Insumos Agropecuarios	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713- 0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	
4713- 0/04	Lojas de Departamentos Ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	
4713- 0/05	Lojas Francas (Duty Free) de Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
4729- 6/01	Tabacaria	Desde que o exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento comercial varejista que se destina ao consumo, no próprio local, de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4732- 6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4744- 0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744- 0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	
4744- 0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

	ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que o comércio de animais vivos não contemple animais silvestres.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789- 0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como cosméticos e saneantes. Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o comércio varejista de produtos passíveis de registro como produto para saúde/correlatos.
4923- 0/01	Serviço De Taxi	
4923- 0/02	Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista	
4929- 9/99	Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	
4950- 7/00	Trens Turísticos, Teleféricose Similares	
5012- 2/02	Transporte Marítimo De Longo Curso - Passageiros	
5021- 1/01	Transporte Por Navegação Interior de Carga, Municipal, Exceto Travessia	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,30 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
5021- 1/02	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,30 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS.
5022- 0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Municipal, Exceto Travessia	
5022- 0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	
5030- 1/03	Servico De Rebocadores E Empurradores	
5091- 2/01	Transporte Por Navegacao De Travessia,	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

	Municipal	
5099- 8/01	Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos	
5111- 1/00	Transporte Aereo De Passageiros Regular	
5112- 9/01	Serviço De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao	
5120- 0/00	Transporte Aéreo de Carga	
5130- 7/00	Transporte Espacial	
5223- 1/00	Estacionamento De Veículos	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3419,20 ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.
5229- 0/02	Serviços de Reboque de Veículos	
5229- 0/99	Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	
5231- 1/01	Administracao Da InfraEstrutura Portuaria	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5239- 7/01	Servicos De Praticagem	
5239- 7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente	
5240- 1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	
5250- 8/01	Comissaria De Despachos	
5250- 8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros	
5250- 8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo	
5250- 8/04	Organizacao Logistica Do Transporte De Carga	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO).
5250- 8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4130,90 - DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/LOGÍSTICO).
5310- 5/01	Atividades Do Correio Nacional	
5310- 5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionárias do Correio Nacional	
5320- 2/01	Serviços de Malote Nao Realizados pelo Correio Nacional	
5320- 2/02	Serviços De Entrega Rápida	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o transporte E/OU armazenamento de material biológico; Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o transporte E/OU armazenamento de sangue/hemocomponente que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5590- 6/99	Outros Alojamentos Nao Especificados Anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5611-2/01	Restaurantes e Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911- 1/01	Estudios Cinematograficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912- 0/99	Atividades De Pos Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	
5913- 8/00	Distribuicao Cinematografica, De Video E De Programas De Televisao	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6010- 1/00	Atividades De Radio	
6021- 7/00	Atividades De Televisao Aberta	
6022- 5/01	Programadoras	
6022- 5/02	Atividades Relacionadas a Televisão por Assinatura, Exceto Programadoras	
6120- 5/01	Telefonia Movel Celular	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4812,00 - ESTAÇÃO RÁDIO-BASE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL / REDE.
6130- 2/00	Telecomunicacoes Por Satellite	
6141- 8/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo	
6142- 6/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas	
6143- 4/00	Operadoras De Televisão Por Assinatura Por Satélite	
6190- 6/99	Outras Atividades de Telecomunicações Nao Especificadas Anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Nãocustomizáveis	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6399- 2/00	Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente	
6410- 7/00	Banco Central	
6421- 2/00	Bancos Comerciais	
6422- 1/00	Bancos Multiplos, Com Carteira Comercial	
6423- 9/00	Caixas Economicas	
6424- 7/01	Bancos Cooperativos	
6424- 7/02	Cooperativas Centrais De Credito	
6424- 7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	
6424- 7/04	Cooperativas De Credito Rural	
6431- 0/00	Bancos Multiplos, Sem Carteira Comercial	
6432- 8/00	Bancos De Investimento	
6433- 6/00	Bancos De Desenvolvimento	
6434- 4/00	Agencias De Fomento	
6435- 2/01	Sociedades De Credito Imobiliario	
6435- 2/02	Associacoes De Poupanca E Emprestimo	
6435- 2/03	Companhias Hipotecarias	
6436- 1/00	Sociedades De Credito, Financiamento E Investimento - Financeiras	
6437- 9/00	Sociedades De Credito Ao Microempreendedor	
6438- 7/01	Bancos De Cambio	
6438- 7/99	Outras Instituicoesde Intermediação Nao Monetaria Nao Especificadas Anteriormente	
6440- 9/00	Arrendamento Mercantil	
6450- 6/00	Sociedades de Capitalizacao	
6461- 1/00	Holdings de Instituicoes Financeiras	
6462- 0/00	Holdings de Instituicoes Nao-Financeiras	
6463- 8/00	Outras Sociedades de Participacao, Exceto Holdings	
6470- 1/01	Fundos de Investimento, Exceto Previdenciários e Imobiliários	
6470- 1/02	Fundos De Investimento Previdenciarios	
6470- 1/03	Fundos De Investimento Imobiliarios	
6491- 3/00	Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring	
6492- 1/00	Securitizacao De Creditos	
6493- 0/00	Administracao De Consorcios Para Aquisicao De Bens E Direitos	
6499- 9/01	Clubes De Investimento	
6499- 9/02	Sociedades De Investimento	
6499- 9/03	Fundo Garantidor De Credito	
6499- 9/04	Caixas De Financiamento De Corporações	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6499- 9/05	Concessão de Crédito Pelas Oscip	
6499- 9/99	Outras Atividades De Serviços Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	
6511- 1/01	Sociedade Seguradora De Seguros Vida	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6512- 0/00	Sociedade Seguradora De Seguros Nao Vida	
6520- 1/00	Sociedade Seguradora De Seguros Saude	
6530- 8/00	Resseguros	
6541- 3/00	Previdência Complementar Fechada	
6542- 1/00	Previdência Complementar Aberta	
6550- 2/00	Planos De Saude	
6611- 8/01	Bolsa De Valores	
6611- 8/02	Bolsa De Mercadorias	
6611- 8/03	Bolsa De Mercadorias E Futuros	
6611- 8/04	Administracao de Mercados De Balcão Organizados	
6612- 6/01	Corretoras de Títulos E Valores Mobiliários	
6612- 6/02	Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários	
6612- 6/03	Corretoras de Cambio	
6612- 6/04	Corretoras de Contratos de Mercadorias	
6612- 6/05	Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras	
6613- 4/00	Administracao De Cartoes De Credito	
6619- 3/01	Servicos De Liquidacao E Custodia	
6619- 3/02	Correspondentes De Instituicoes Financeiras	
6619- 3/03	Representacoes De Bancos Estrangeiros	
6619- 3/04	Caixas Eletronicos	
6619- 3/05	Operadoras De Cartoes De Debito	
6619- 3/99	Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6622- 3/00	Corretores e Agentes de Seguros, de Planos de Previdencia Complementar de Saúde	
6629- 1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente	
6630- 4/00	Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911- 7/03	Agente De Propriedade Industrial	
6912- 5/00	Cartorios	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/04	Serviços De Pericia Técnica Relacionados A Segurança Do Trabalho	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas	
7420-0/03	Laboratórios Fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/02	Escafandria e Mergulho	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades Veterinárias	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 8210,00 - HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS; Desde que o resultado do exercício da atividade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

		NÃO INCLUI a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
7711- 0/00	Locação de Automóveis Sem Condutor	
7719- 5/01	Locação De Embarcações Sem Tripulação, Exceto Para Fins Recreativos	
7719- 5/99	Locação De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739- 0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extração De Minerios E Petroleo, Sem Operador	
7739- 0/02	Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operador	Desde que HAJA, no exercício da atividade, a locação/aluguel/leasing de aparelhos terapêuticos eletromagnético e/ou equipamentos médicos e hospitalares e/ou equipamentos médico-cirúrgico hospitalares.
7739- 0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimos	
7739- 0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais e Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador	
7740- 3/00	Gestão de Ativos Intangíveis Nao-Financeiros	
7810- 8/00	Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra	
7820- 5/00	Locação De Mão-De-Obra Temporaria	
7830- 2/00	Fornecimento E Gestão De Recursos Humanos Para Terceiros	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7990-2/00	Serviços de Reservas e Outros Serviços de Turismo Nao Especificados Anteriormente	
8011-1/01	Atividades De Vigilância e Segurança Privada	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8012- 9/00	Atividades de Transporte de Valores	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020-0/02	Outras Atividades De Serviços De Segurança	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8111- 7/00	Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais	
8112- 5/00	Condomínios Prediais	
8121- 4/00	Limpeza em Prédios e Em Domicílios	
8129- 0/00	Atividades De Limpeza Nao Especificadas	Desde que a atividade desenvolvida não se

	Anteriormente	<p>enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 4710,12 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas;</p> <p>Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada;</p> <p>Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante. Desde que NÃO HAJA a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médicohospitalares E/OU outros.</p>
8130-3/00	Atividades Paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	<p>Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 2021,00 - Fracionamento de produtos químicos;</p> <p>Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento E/OU empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos;</p> <p>Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, o envasamento E/OU fracionamento de produtos relacionados a saúde na área de saneantes e cosméticos em qualquer forma física.</p>
8299-7/01	Medição De Consumo De Energia Elétrica, Gas E Agua	
8299-7/02	Emissão De Vales Alimentacao, Vales Transporte E Similares	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	

8299-7/04	Leiloeiros Independentes	
8299-7/05	Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato	
8299-7/06	Casas Lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8299- 7/99	Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente	
8411- 6/00	Administração Publica Em Geral	
8412- 4/00	Regulação das Atividades de Saude, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais	Desde que que NÃO HAJA, no exercício da atividade, assistência farmacêutica em estabelecimento público (armazenamento E/OU expedição, E/OU distribuição E/OU transporte E/OU dispensação de medicamentos); Desde que no exercício da atividade COMPREENDA estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.
8413- 2/00	Regulação Das Atividades Economicas	
8421- 3/00	Relações Exteriores	
8422- 1/00	Defesa	
8423- 0/00	Justica	
8424- 8/00	Seguranca E Ordem Publica	
8425- 6/00	Defesa Civil	
8430- 2/00	Seguridade Social Obrigatoria	
8520- 1/00	Ensino Médio	
8531- 7/00	Educação Superior - Graduação	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8532- 5/00	Educação Superior – Graduação e Pos Graduação	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8533- 3/00	Educacao Superior – Pos Graduacao E Extensao	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 3413,11 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER).
8541- 4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	
8542-2/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnologico	
8550- 3/01	Administracao De Caixas Escolares	
8550- 3/02	Atividades De Apoio A Educacao, Exceto Caixas Escolares	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

	anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/01	Formação de Condutores	
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8599-6/99	Outras Atividades De Ensino Nao Especificadas Anteriormente	Desde que NÃO HAJA, no exercício da atividade, procedimentos de estética.
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Sem procedimentos
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9001-9/05	Produção de Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	
9001-9/06	Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9103-1/00	Atividades De Jardins Botanicos, Zoologicos, Parques Nacionais, Reservas Ecologicas E Areas De Protecao Ambiental	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6115,00 - OCEANÁRIO/ZOOLOGICO.
9200-3/02	Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos	
9311-5/00	Gestao De Instalacoes De Esportes	Desde que no exercício da atividade NÃO COMPREENDA estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329-8/99	Outras Atividades De Recreacao e Lazer Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade desenvolvida não se enquadre, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, no CODRAM 6111,00 - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO).

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

9411- 1/00	Atividades De Organizações Associativas Patronais E Empresariais	
9412- 0/01	Atividades De Fiscalizacao Profissional	
9412- 0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	
9420- 1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491- 0/00	Atividades De Organizações Religiosas Ou Filosóficas	
9492- 8/00	Atividades De Organizacoes Politicas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499- 5/00	Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609- 2/04	Exploracao De Maquinas De Servicos Pessoais Acionadas Por Moeda	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	
9609- 2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	
9609- 2/99	Outras Atividades De Serviços Pessoais Nao Especificadas Anteriormente	Desde que NÃO HAJA no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos. Desde que NÃO COMPREENDA, no exercício da atividade, os serviços de baby siter E/OU serviços de cuidador de idoso E/OU serviços de cuidados de bebês ou crianças.
9700- 5/00	Serviços Domésticos	
9900- 8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituições Extraterritoriais	

ANEXO III

ATIVIDADES DE ALTO RISCO

(Redação pelo Decreto n.º 5.457, de 2022)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em ALTO RISCO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
1721-4/00	Fabricação de papel	
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1922-5/01-	Formulação de combustíveis-	
1922-5/02-	Rerrefino de óleos lubrificantes-	
1922-5/99-	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino-	
1931-4/00-	Fabricação de álcool-	
1932-2/00-	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool-	
2011-8/00-	Fabricação de cloro e álcalis-	
2012-6/00-	Fabricação de intermediários para fertilizantes-	
2013-4/00-	Fabricação de adubos e fertilizantes-	
2014-2/00-	Fabricação de gases industriais-	
2019-3/01-	Elaboração de combustíveis nucleares-	
2019-3/99-	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente-	
2021-5/00-	Fabricação de produtos petroquímicos básicos-	
2022-3/00-	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras-	
2029-1/00-	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente-	
2031-2/00-	Fabricação de resinas termoplásticas-	
2032-1/00-	Fabricação de resinas termofixas-	
2033-9/00-	Fabricação de elastômeros-	
2040-1/00-	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas-	
2051-7/00-	Fabricação de defensivos agrícolas-	
2052-5/00-	Fabricação de desinfestantes domissanitários-	
2061-4/00-	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos-	
2062-2/00-	Fabricação de produtos de limpeza e polimento-	
2063-1/00-	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-	
2071-1/00-	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas-	
2072-0/00-	Fabricação de tintas de impressão-	
2073-8/00-	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins-	
2091-6/00-	Fabricação de adesivos e selantes-	
2092-4/01-	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes-	
2092-4/02-	Fabricação de artigos pirotécnicos-	
2092-4/03-	Fabricação de fósforos de segurança-	
2093-2/00-	Fabricação de aditivos de uso industrial-	
2094-1/00-	Fabricação de catalisadores-	
2099-1/01-	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia-	
2099-1/99-	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente-	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	
2140-6/00	Fabricação de produtos farmacêuticos	
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar	
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	
2320-6/00	Fabricação de cimento	
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	
2392-1/02	Fabricação de abrasivos	
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2411-3/00	Produção de ferro-gusa	
2412-1/00	Produção de ferroligas	
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	
2424-5/01	Produção de arames de aço	
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	
2443-1/00	Metalurgia do cobre	
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
2531-4/01	Produção de forjados de aço	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	
2532-2/02	Metalurgia do pó	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2599-3/01-	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção-	
2599-3/99-	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente-	
2610-8/00-	Fabricação de componentes eletrônicos-	
2621-3/00-	Fabricação de equipamentos de informática-	
2622-1/00-	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática-	
2631-1/00-	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios-	
2632-9/00-	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios-	
2652-3/00-	Fabricação de cronômetros e relógios-	
2660-4/00-	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-	
2670-1/01-	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios-	
2670-1/02-	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios-	
2680-9/00-	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas-	
2710-4/01-	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios-	
2710-4/02-	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios-	
2710-4/03-	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios-	
2721-0/00-	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores-	
2722-8/01-	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores-	
2722-8/02-	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores-	
2731-7/00-	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica-	
2732-5/00-	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo-	
2733-3/00-	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados-	
2740-6/01-	Fabricação de lâmpadas-	
2740-6/02-	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação-	
2751-1/00-	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios-	
2759-7/01-	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios-	
2759-7/99-	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios-	
2790-2/01-	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores-	
2790-2/02-	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme-	
2790-2/99-	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente-	
2811-9/00-	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários-	
2812-7/00-	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas-	
2813-5/00-	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios-	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2814-3/01-	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios-	
2814-3/02-	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios-	
2815-1/01-	Fabricação de rolamentos para fins industriais-	
2815-1/02-	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos-	
2821-6/01-	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios-	
2821-6/02-	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios-	
2822-4/01-	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios-	
2822-4/02-	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios-	
2823-2/00-	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios-	
2824-1/01-	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial-	
2824-1/02-	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial-	
2825-9/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios-	
2829-1/01-	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios-	
2829-1/99-	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios-	
2831-3/00-	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios-	
2832-1/00-	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios-	
2833-0/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação-	
2840-2/00-	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios-	
2851-8/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios-	
2852-6/00-	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo-	
2853-4/00-	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas-	
2854-2/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores-	
2861-5/00-	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta-	
2862-3/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios-	
2863-1/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios-	
2864-0/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios-	
2865-8/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios-	
2866-6/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios-	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2869-1/00-	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios-	
2910-7/01-	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários-	
2910-7/02-	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários-	
2910-7/03-	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários-	
2920-4/01-	Fabricação de caminhões e ônibus-	
2920-4/02-	Fabricação de motores para caminhões e ônibus-	
2930-1/01-	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões-	
2930-1/02-	Fabricação de carrocerias para ônibus-	
2930-1/03-	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus-	
2941-7/00-	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores-	
2942-5/00-	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores-	
2943-3/00-	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores-	
2944-1/00-	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores-	
2945-0/00-	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias-	
2949-2/01-	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores-	
2949-2/99-	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
3011-3/01-	Construção de embarcações de grande porte-	
3011-3/02-	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte-	
3012-1/00-	Construção de embarcações para esporte e lazer-	
3031-8/00-	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes-	
3032-6/00-	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários-	
3041-5/00-	Fabricação de aeronaves-	
3042-3/00-	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves-	
3050-4/00-	Fabricação de veículos militares de combate-	
3092-0/00-	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios-	
3099-7/00-	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente-	
3101-2/00-	Fabricação de móveis com predominância de madeira-	
3102-1/00-	Fabricação de móveis com predominância de metal-	
3103-9/00-	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal-	
3104-7/00-	Fabricação de colchões-	
3211-6/01-	Lapidação de gemas-	
3211-6/02-	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria-	
3211-6/03-	Cunhagem de moedas e medalhas-	
3212-4/00-	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes-	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3220-5/00-	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios-	
3230-2/00-	Fabricação de artefatos para pesca e esporte-	
3240-0/01-	Fabricação de jogos eletrônicos-	
3240-0/02-	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação-	
3240-0/03-	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação-	
3240-0/99-	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente-	
3250-7/01-	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório-	
3250-7/02-	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório-	
3250-7/03-	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda-	
3250-7/04-	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda-	
3250-7/05-	Fabricação de materiais para medicina e odontologia-	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	
3292-2/01-	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo-	
3292-2/02-	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional-	
3299-0/01-	Fabricação de guarda-chuvas e similares-	
3299-0/02-	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório-	
3299-0/03-	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos-	
3299-0/04-	Fabricação de painéis e letreiros luminosos-	
3299-0/05-	Fabricação de aviamentos para costura-	
3299-0/99-	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente-	
3511-5/01-	Geração de energia elétrica-	
3812-2/00-	Coleta de resíduos perigosos-	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4644-3/01-	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-	
4644-3/02-	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário-	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912-4/03	Transporte metroviário	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4922-1/01-	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana-	
4922-1/02-	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual-	
4922-1/03-	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional-	
4924-8/00-	Transporte escolar-	
4929-9/01-	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal-	
4929-9/02-	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional-	
4929-9/03-	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal-	
4929-9/04-	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional-	
4929-9/99-	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente-	
4930-2/03-	Transporte rodoviário de produtos perigosos-	
5211-7/01-	Armazéns gerais - emissão de warrant-	
5211-7/99-	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis-	
5222-2/00-	Terminais rodoviários e ferroviários-	
5223-1/00-	Estacionamento de veículos-	
5240-1/01-	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem-	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados para servir bebidas, com entretenimento	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
5821-2/00-	Edição integrada à impressão de livros-	
5822-1/00-	Edição integrada à impressão de jornais-	
5823-9/00-	Edição integrada à impressão de revistas-	
5829-8/00-	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos-	
5914-6/00-	Atividades de exibição cinematográfica-	
8122-2/00-	Imunização e controle de pragas urbanas-	
8230-0/02-	Casas de festas e eventos-	
8511-2/00	Educação infantil - creche	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	
8610-1/01-	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências-	
8610-1/02-	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências-	
8630-5/01-	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
8630-5/02-	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares-	
8630-5/04	Atividade odontológica	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	
8630-5/07-	Atividades de reprodução humana assistida-	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

8640-2/01-	Laboratórios de anatomia patológica e citológica-	
8640-2/02-	Laboratórios clínicos-	
8640-2/03-	Serviços de diálise e nefrologia-	
8640-2/04-	Serviços de tomografia-	
8640-2/05-	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia-	
8640-2/06-	Serviços de ressonância magnética-	
8640-2/07-	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética-	
8640-2/08-	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos-	
8640-2/09-	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos-	
8640-2/10-	Serviços de quimioterapia-	
8640-2/11-	Serviços de radioterapia-	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	
8730-1/01	Orfanatos	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	
9321-2/00-	Parques de diversão e parques temáticos-	
9329-8/01-	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares-	
9329-8/99-	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente-	Se geradora de ruídos ou utilizar sonorização
9601-7/01-	Lavanderias-	
9601-7/02-	Tinturarias-	
9601-7/03-	Toalheiros-	
9603-3/01-	Gestão e manutenção de cemitérios-	
9603-3/02-	Serviços de cremação-	
9603-3/03-	Serviços de sepultamento-	
9603-3/04-	Serviços de funerárias-	

ANEXO III
ATIVIDADES DE ALTO RISCO

(Redação dada pelo Decreto n.º 5.718, de novembro de 2023)

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em ALTO RISCO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira	
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira	
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
1721-4/00	Fabricação de papel	
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	
1922-5/01	Formulação de combustíveis	
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	
1931-4/00	Fabricação de álcool	
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2033-9/00	Fabricação de elastômeros	
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	
2320-6/00	Fabricação de cimento	
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2392-1/02	Fabricação de abrasivos	
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	
2412-1/00	Produção de ferroligas	
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	
2424-5/01	Produção de arames de aço	
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	
2443-1/00	Metalurgia do cobre	
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	
2531-4/01	Produção de forjados de aço	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	
2532-2/02	Metalurgia do pó	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3041-5/00	Fabricação de aeronaves	
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
3104-7/00	Fabricação de colchões	
3211-6/01	Lapidação de gemas	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
3511-5/01	Geração de energia elétrica	
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

	metropolitana	
4912-4/03	Transporte metroviário	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
4924-8/00	Transporte escolar	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados para servir bebidas, com entretenimento	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	
8511-2/00	Educação infantil - creche	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
8630-5/04	Atividade odontológica	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	
8640-2/04	Serviços de tomografia	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	
8730-1/01	Orfanatos	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Se geradora de ruídos ou utilizar sonorização
9601-7/01	Lavanderias	
9601-7/02	Tinturarias	
9601-7/03	Toalheiros	
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	
9603-3/02	Serviços de cremação	
9603-3/03	Serviços de sepultamento	
9603-3/04	Serviços de funerárias	